



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.01.0002**

**DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**

**DA RAZÃO JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram anexados contratos com objeto de mesma natureza, com os valores e unidades semelhantes devidamente especificados, atendendo ao preceito da justificativa do valor definida em lei, a empresa **BK MUSIC LTDA**, CNPJ: **31.776.314/0001-04**, representante da cantora **MICHELE ANDRADE**. Não obstante a isso, a empresa apresentou toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e uma série de documentos técnicos, demonstrando possuir a artista consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública demonstrando não haver qualquer impedimento legal para a contratação.

**DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Desse modo, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais, indicamos o processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 74, inc. II, da lei 14.133/21, e encaminhamos os autos, para Assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Pitimbu-PB, 07 de janeiro de 2025.

*Marillya Célia F. Tavares*  
**MARILLYA CÉLIA FERREIRA TAVARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**